

LEI N° 2.680/2017

EMENTA: Dispõe sobre Terapia Assistida por Cães - Projeto "Cão Terapia" nos locais que se especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 094/2017-Leg., de autoria da Exma. Sra. Ver^a. Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Projeto "Cão Terapia", que visa propiciar atendimento a adultos e crianças com auxílio de cães adestrados como instrumento facilitador de abordagem e de estabelecimento de terapias contribuindo na socialização de pessoas, na psicoterapia, em tratamentos de pacientes com necessidades especiais, bem como diminuição da ansiedade provocada por causas diversas.

Parágrafo único - O projeto que trata o caput buscará dar tratamento aos munícipes assistidos pela rede hospitalar e escolar pública municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o município contratar profissionais, celebrar convênios com entidades, obter patrocínios, manter parcerias com associações, Hospitais Veterinários, Organizações Não Governamentais, estabelecimentos congêneres, visando dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 3º - O Executivo ficará autorizado a criar mecanismos de divulgação do projeto bem como o cadastramento de seus usuários que serão disponibilizados na rede de computadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário